RESOLUÇÃO Nº 375/2019
(De autoria da Mesa Diretora)

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A 20ª LEGISLATURA (2021/2024) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores, durante a 20ª legislatura (2021/2024), fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ R$ 2.806,21 (dois mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. O vereador suplente, quando convocado para assumir uma cadeira na Câmara, perceberá o subsídio proporcionalmente aos dias da convocação.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, durante a 20ª legislatura (2021/2024), fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 4.053,42 (quatro mil e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Parágrafo único. Ao assumir a Presidência, em qualquer circunstância, o Vice-Presidente perceberá o subsidio mensal do titular, proporcional ao período de substituição.

Art. 3º Nos períodos de recesso da Câmara Municipal os Vereadores perceberão os subsídios integralmente.

Art. 4º O subsídio dos Vereadores será dividido pelo número de sessões ordinárias que se realizarem no mês, e pago proporcionalmente à presença dos Vereadores em tais sessões.

Art. 5º Os subsídios dos Edis sempre observarão aos limites indicados nos artigos 29, VI, VII, e 29-A da Constituição Federal, sem prejuízo das demais disposições legais.

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 05 de fevereiro de 2019

Wagner Luiz Ferreira
PRESIDENTE

Janete Conessa
SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO